

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº01/2025

“TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Riachão das Neves e o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CEDENTE”

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.954809/0001-18, sediado na Rua Professor José Seabra de Lemos, n.º 475, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, neste ato representado pelo Presidente José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, doravante denominado **CESSIONÁRIO**; e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.747/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOAB NASCIMENTO DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 2030117 SSP/BA, CPF 004.249.301-37, residente e domiciliado(a) no mesmo município, denominado **CEDENTE**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO**, o que fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

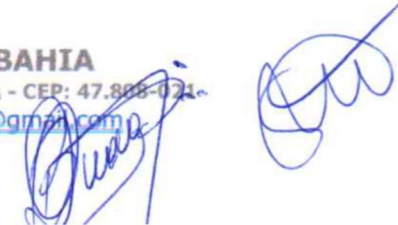
1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **ELLEN PEREIRA DOS SANTOS**, Coordenadora pedagógica, RG 09860436-80, CPF 00848022513, matrícula 37440, para desenvolver suas atividades junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID, com ônus para o município CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

2.1 Caberá ao CEDENTE todas as despesas relacionadas ao pagamento dos

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021-
77 3613-3858 - financeiro@consid.ba.gov.br - considfinanceiro@gmail.com



vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR:

3.1 O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2 O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

4.1 Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO.

4.2 Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

4.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

5.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2 Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao cedente até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3 Encaminhar ao cedente quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4 Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.5 Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão CESSIONÁRIO.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021

77 3613-3858 - financeiro@consid.ba.gov.br - considfinanceiro@gmail.com



5.6 Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera Federal, Estadual ou municipal.

5.7 Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.8 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.9 Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente termo de cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de cessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/03/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão CEDENTE o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 O presente instrumento atende a legislação do município CEDENTE, do Protocolo de Intenções e Estatuto do CESSIONÁRIO e demais normas aplicáveis a matéria.

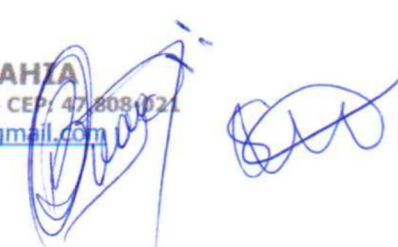
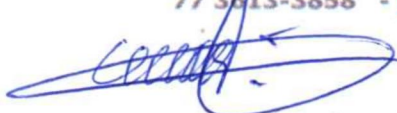
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 - financeiro@consid.ba.gov.br - considfinanceiro@gmail.com



CLÁUSULA NONA - DO FORO:

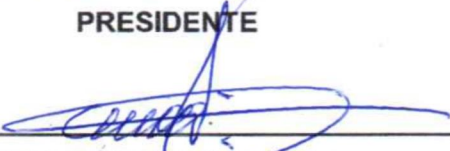
9.1 Fica eleito o foro da comarca de Barreiras-BA para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Barreiras-BA, 06 de fevereiro de 2025.



CONSID
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES
MOAB NASCIMENTO DE SANTANA
PREFEITO



ELLEN PEREIRA DOS SANTOS
SERVIDOR

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

Assinatura:

2) Nome:

CPF:

Assinatura: